

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1976 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintrá, Octávio José Sampaio Fernandes e os Ministros convocados G. A. de Lima Torres, Ruy de Paula Couto e Florimar Campello.

Os Ministros Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento e Augusto Fragoso, encontram-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta:

Dia 24.09.76 - 6ª feira:

41.231 - Bahia. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 6ª CJM e JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO, condenado, por desclassificação, a um ano de reclusão, incurso no artigo 248 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 27 de janeiro de 1976 que condenou o apelante e o absolveu do crime previsto nos arts. 314 e 319; e absolveu ALMIR PEREIRA DA SILVA, do crime previsto no artigo 322, tudo do CPM.- POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a Sentença por seus fundamentos. OS MINISTROS LIMA TORRES, HONÓRIO MAGALHÃES, RODRIGO OCTÁVIO e NELSON BARBOSA SAMPAIO davam provimento ao apelo do MP, em parte, para condenar JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO, como incurso no art. 319 do CPM, a um ano de detenção; um ano e três meses, como incurso no art. 319; oito meses, como incurso no art. 319 e oito meses, como incurso no art. 319, respectivamente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO BIZARRIA MAMEDE). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

39.008 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 23 de setembro de 1971, que absolveu o 2º Sgt RAILTON GALVÃO DE CARVALHO, servindo no QG da 4ª RM, do crime previsto no art. 240, §§ 5º e 6º, item II, do CPM.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

No dia 27.09.76 - 2ª feira:

39.054 - São Paulo. Relator Ministro Lima Torres. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 24.6.71, que absolveu JOSÉ CALHEIROS DE LIMA FILHO, ARNALDO CARVALHO, MANOEL

(Cont da Ata da 75ª Sessão, em 29 de setembro de 1976)

TENÓRIO CAVALCANTI, VITORINO NOGUEIRA, VASCO OSCAR NUNES, SILVIO ROQUE DE SOUZA LOUBEH, VITOR AZEVEDO MARQUES, EDMIR BRANCO DA SILVA, FÁBIO ANTONIO MUNHOZ ANTONIO RODRIGUES, LUCIO ANTONIO MARTINS RODRIGUES e AIMAR BIU, do crime previsto no art. 13 da Lei nº 1802/53. - POR UNANIMIDADE, preliminarmente, o Tribunal não tomou conhecimento por intempestivo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### EMBARGOS

- 38.760 - Distrito Federal. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Faber Cintra. EMBARGANTE: - O Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar. - EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, do dia 11 de setembro de 1975, proferido na Petição nos autos da Apelação nº 38.760, que ampliou ao réu SÉRGIO SOARES DIAS, os efeitos absolutórios do Acórdão do dia 15 de dezembro de 1971, prolatado na citada Apelação. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento aos Embargos opostos pela Procuradoria-Geral para cassar a extensão concedida a SÉRGIO SOARES DIAS. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO desprezaram os Embargos e mantiveram o Acórdão embargado.

#### APELAÇÕES

- 41.354 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, Marinheiro, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 209, c/c o art. 70, letra "d", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/Mar., da 1ª. CJM, de 13 de maio de 1976. Adv. Dr. Guilherme de Souza Santos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.242 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTES: PEDRO LINO DOS SANTOS, 3º Sargento e JOSÉ RIBEIRO LEITE, cabo, condenados a cinco meses e dez dias de prisão; e FRANCISCO MARINHO, condenado a dois meses e vinte dias de prisão, todos incurso no art. 240, § 5º, c/c o art. 30, inc. II e § 1º do referido art. 240, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 30 de janeiro de 1976. Adv. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 39.954 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES: ARTHUR GERALDO BONFIM DE PAULA, BENJAMIM JOSÉ FERREIRA SOUZA e ANTONIA MARA LOGUERCIO SOUZA, que em solteira se chamava ANTONIA MARA VIEIRA LOGUERCIO, condenados a dois anos de reclusão, incurso no art. 43 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM

(Cont da Ata da 75ª Sessão, em 29 de setembro de 1976)

de 12 de dezembro de 1972. Adv.Drs. Jayme Guimarães e Ronilda Noblat. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e POR MAIORIA confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e NELSON BARBOSA SAMPAIO consideravam os apelantes incurso no art. 14. (NÃO VOTOU O MINISTRO - WALDEMAR TORRES DA COSTA)-(Pelo Procurador-Geral, o Procurador do la. Cat. da J.M., DR BENJAMIN SABAT).

41.297 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: EDSON PERCEVAL DE ARAUJO, soldado, condenado a três meses de detenção, incurso no artigo 183 e diminuída de um mês, tendo em vista o § 2º do referido artigo 183, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 13º Grupo de Artilharia de Campanha, de 9 de abril de 1976. Adv. Dr. Virginio P. Neves. - POR UNANIMIDADE, preliminarmente, o Tribunal anulou o processo sem renovação. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)-(PROCURADOR DE la. Cat. DR BENJAMIN SABAT, pelo Procurador-Geral).

41.309 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS GUTERRES MATHIAS, soldado, condenado a dois meses de prisão, incurso no artigo 183, § 2º letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, de 6 de abril de 1976. Adv. Eliezer Corrêa de Oliveira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o apelante. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)-(Pelo Procurador-Geral, DR BENJAMIN SABAT).

#### MINISTROS CONVOCADOS - compromissos

Após a leitura da Ata, o Ministro Presidente Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, designou os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro e Sampaio Fernandes para conduzirem ao recinto das Sessões os Generais de Divisão RUY DE PAULA COUTO e FLORIMAR CAMPELLO, os quais prestaram o compromisso legal, convocados que foram para substituírem os Ministros Syseno Sarmiento e Augusto Fragoso que se acham em gozo de licença, entrando em exercício em seguida.

#### SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS (convocação)

Por convocação do Ministro Vice-Presidente, o Tribunal realizará SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nos dias 07 e 14 de outubro próximo, quinta-feira, com início às 13.30 horas.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)  
RECURSO CRIMINAL 5.054(JP)-Aud/4a.proc.5/76  
RECURSO CRIMINAL 5.053(NS)-Aud/7a.proc.70/65-Adv Marcia Ferreira.  
RECURSO CRIMINAL 5.062(WT)-1a/Aer.proc.38/49

(Cont da Ata da 75ª Sessão, em 29 de setembro de 1976)

RECURSO CRIMINAL 5.022(AS)-1a/2a.proc.866/73-Advs Luiz Eduardo Greenhalg e Marcia Ramos de Souza.  
RECURSO CRIMINAL 5.068(NS)  
RECURSO CRIMINAL 5.065(JP)-Aud/6a.proc.11/76  
RECURSO CRIMINAL 5.069(LT)-1a/Aer;2a/Aer.proc.10/76  
RECURSO CRIMINAL 5.074(LT)-Aud/6a.proc.2/76-Adv Hermilton Cayres Tunes.  
REVISÃO CRIMINAL 1.141(NS/SM)-Aud/11a.proc.6/70  
EMBARGOS 40.767(NS/HM)-  
EMBARGOS 40.745(RO/WT)

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 35/71-Advs Juarez Alencar e outros. (Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio).  
40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros  
40.680(AS/SS)-Aud/7a.proc. 18/74-Adv Joel G.L.D'Eça  
40.955(AS/SS)-Aud/11aproc. 267/73-Adv Luca R.Gonçalves  
41.162(WT/SS)-Aud/4a.proc. 16/75-Advs Waltamyr Lima/outros  
41.159(WT/SS)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv Jorge Siuf  
40.554(NS/SS)-1a/Mar.proc. 85/72-Advs M. Lourdes /outro  
41.062(NS/SS)-1a/Mar.proc. 42/75-Adv Maria L. do Valle  
40.579(AS/SS)-2a/Mar.proc. 66/72-Advs Lino Machado e outro  
41.025(JP/RO)-1a/Mar.proc. 75/74-Adv Edgar P. de Carvalho  
41.114(JP/SS)-2a./2a.proc. 21/75-Adv Paulo R. de Godoy  
41.324(WT/SF)-2a/Mar.proc. 243/74-C.Adv Antonio Fernandes  
41.230(JP/FC)-Aud/6a.proc. 29/75-Adv Luiz H. Agle  
41.254(WT/FC)-2a./3a.proc. 17/74-Adv Telmo C. da Rosa  
41.306(WT/RO)-Aud/9a.proc. 20/75-Adv Higa Nabukatsu  
40.497(LT/RO)-2a/Aer.proc.1694/72-Adv José H. Ferreira  
41.268(JP/RO)-1a./Ex.proc.40/74-S-Adv Alcyone Barretto  
41.287(SF/WT)-Aud/8a.proc. 49/76-Adv Francisco Vasconcelos  
41.165(NS/RO)-Aud/4a.proc. 25/75-Adv Francisco J. Nogueira  
41.113(LT/HL)-2a./2a.proc. 20/75-Adv Paulo R. de Godoy  
41.122(LT/SF)-1a/Mar.proc. 55/75-Adv Maria L. do Valle  
41.185(NS/AF)-Aud/4a.proc. 10/75-Advs A.de Castro e outros  
41.277(NS/SM)-1a/Mar.proc. 60/75-Adv Edgar P. de Carvalho  
41.139(JP/HL)-2a./2a.proc. 65/75-Adv Juarez Alencar  
41.321(RO/JP)-1a./2a.proc. 117/76-Adv Gaspar Serpa  
41.341(RO/JP)-Aud/8a.proc. 51/76-Adv Francisco Vasconcelos  
41.285(RO/AS)-Aud/7a.proc. 8-I/76-Adv Dermeval H. Leite  
41.365(RO/WT)-Aud/9a.proc. 7/76-Adv Higa Nabukatsu  
40.745(RO/WT)-1a/Mar.proc.52-D/74-Adv Lourdes M. do Valle  
41.398(RO/WT)-1a./Ex.proc.D-05/76-Adv Manoel F. de Lima  
41.353(WT/FC)-2a./Ex.proc. 47/74-Advs Renato Ribeiro/outro  
41.196(NS/RO)-Aud/4a.proc. 4/75-Adv Dalto V. Eiras

(Cont da Ata da 75ª Sessão, em 29 de setembro de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.262(NS/SM)-3a./Ex.proc. 50/75-Adv Mario S. de Mendonça  
41.390(RO/WT)-1a./Ex.proc.D-05/76-Adv Manoel F. de Lima  
41.353(WT/FC)-2a./Ex.proc. 47/74-Advs Renato Ribeiro/outra  
41.196(NS/RO)-Aud/4a.proc. 4/75-Adv Dalto V. Eiras  
41.262(NS/SM)-3a./Ex.proc. 50/76-Adv Mario S. de Mendonça  
41.238(WT/RO)-1a./3a.proc. 7/73-Advs Lucia Helena e outra  
41.289(WT/SF)-1a./2a.proc.1143/75-Adv Francisco M. Gimenez  
41.302(WT/HM)-1a/Aer.proc. 18/74-Advs João Portela e outra  
41.012(WT/RO)-Aud/5a.proc. 702/74-Adv Aurelino M. Gonçalves  
41.295(FC/WT)-2a/Mar.proc. 231/75-D.Adv. A.Guarischi e Palma  
41.394(HL/WT)-Aud/10ªproc. 01/76-Adv Antonio J.P.Rosa  
41.267(NS/HL)-2a./Ex.proc. 76/75-Adv Eliezer C. Oliveira  
40.617(LT/HL)-1a./2a.proc. 934/74-Advs José C.Dias e outra  
41.202(LT/FC)-Aud/8a.proc. 92/74-Advs Oswaldo Reis e outra  
41.368(JP/FC)-Aud/11ªproc. 262/75-Adv J.J.Safe Carneiro  
41.361(HL/NS)-2a/Mar.proc.81/72-D.Adv A.Guarischi e Palma

